



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

## LEI Nº 259.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)-É declarado de utilidade pública o Centro de Assistência Social de Santa Cruz da Conceição.

Art. 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de maio de 1.967.

*José Ganeio Filho*

\_\_\_\_\_  
José Ganeio Filho  
Prefeito Municipal.